



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1088/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Renova o Registro do Heliponto Privado Friboi (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60840.010696/2009-69,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto Privado Friboi (SJBA);

II - município: São Paulo (SP);

III - proprietário: JBS S/A;

IV - coordenadas geográficas: 23° 30' 48" S / 046° 43' 51" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 745 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 24,00 metros

VIII - natureza do piso: metálico;

IX - resistência do pavimento: 6,0t toneladas;

X - superfícies de aproximação: 09;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 16,00 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26, L30 e L34);

XIII - endereço do heliponto: Rua Irineu José Bordon, 215 - Vila Anastácio CEP 05120-060.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária